



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0068/2020

Art. 42 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2020.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2020, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R\$ 1.178.500,00, (um milhão e cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações

05.03.12.361.1001.20015.3.1.90.13.	10.000,00
03.01.04.122.1016.20008.3.3.90.91.	30.000,00
03.01.28.843.1019.0002.4.6.90.71.	30.000,00
05.03.12.361.1001.20015.3.1.90.11.	370.000,00
05.03.12.361.1001.20015.3.1.91.13.	68.000,00
07.01.20.608.1011.20028.3.1.91.13.	9.000,00
08.02.10.301.1000.20043.3.1.90.04.	80.000,00
05.03.12.361.1001.20015.3.1.90.04.	11.500,00
09.01.15.451.1014.20047.3.3.90.30.	120.000,00
03.01.04.122.1016.20008.3.3.90.39.	450.000,00
<u>Total Suplementação</u>	<u>1.178.500,00</u>

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações disposto no art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.